



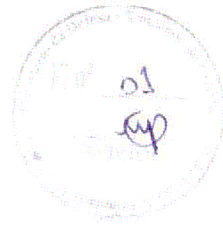
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

MODALIDADE CHAMADA PUBLICA (FORMATO ELETRÔNICO)

Nº PROCESSO: 64092.007446/2022-80

| DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS              | FOLHA  | RESP. | ASS. |
|---------------------------------------------|--------|-------|------|
| TERMO DE ABERTURA                           | 01     | Salc  |      |
| REQ/DIEX                                    | 02     | Aprov |      |
| SICAFI                                      | -      | Salc  |      |
| CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL (SE FOR O CASO) | 05     | Salc  |      |
| FGTS (SE FOR O CASO)                        | 06     | Salc  |      |
| CNDT (SE FOR O CASO)                        | 07     | Salc  |      |
| CADIN                                       | 08     | Salc  |      |
| CEIS                                        | 09     | Salc  |      |
| CNJ                                         | 10     | Salc  |      |
| TCU                                         | 11     | Salc  |      |
| CONTRATO                                    | 12-16  | Salc  |      |
| NC                                          | 17     | Salc  |      |
| NE                                          | 18, 19 | Salc  |      |
| TERMO DE ENCERRAMENTO                       | 20     | Salc  |      |

SALC - 25 de JULHO de 2022.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS**

**TERMO DE ABERTURA**

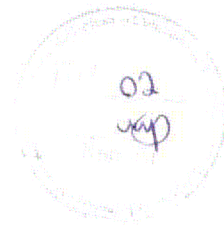
Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022, nesta cidade de João Pessoa-PB, no quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo nº 64092.007446/2022-80, do que, para constar, lavrei o presente termo.

*Ellen Guedes J. Mesquita*

Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS



DIEEx Nr 046 – Aprov/15º BIMTZ  
EB: 64092.007446/2022-80

João Pessoa, PB, 25 de julho de 2022.

**Do** Encarregado do Setor de Aprovisionamento

**Ao** Sr Fiscal Administrativo

**Assunto:** Aquisição de gêneros alimentícios

**Referência:** Nota de crédito 2022NC409005 – COEx, de 09 JUN 22, PTRES 193894, FONTE 0100000000, ND 339030, UGR 160504, PI E6SUPLJAIQR

**Anexos:** - Check List

- Despacho
- Nota de Crédito
- Relação de itens

Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar a aquisição do material solicitado, através da Chamada Pública nº 01/2022 da UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP, tudo de acordo com o mapa de adjudicação, minuta de contrato e a ata da reunião para habilitação e classificação das propostas, conforme Lei 12.512/2011, combinado com os Decretos nº 7.775/2012, nº 8.293/2014, visando atender às necessidades do 15º BI Mtz.

Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 15º BI Mtz

Visto do Fise Adm:

Fise Adm do 15º BI Mtz

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



1. Autorizo que a aquisição dos materiais solicitados ocorram através da Chamada Pública nº 01/2022 da UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP, como UGP, tudo de acordo com o mapa de adjudicação, minuta de contrato e a ata da reunião para habilitação e classificação das propostas, conforme Lei 12.512/2011, combinado com os Decretos nº 7.775/2012, nº 8.293/2014, visando atender às necessidades do 15º BI Mtz;

2. Para fins do Art. 38 da lei 8.666/93, empregar os recursos da Nota de crédito 2022NC409005 – COEx, de 09 JUN 22, PTRES 193894, FONTE 0100000000, ND 339030, UGR 160504, PI E6SUPLJA1QR;

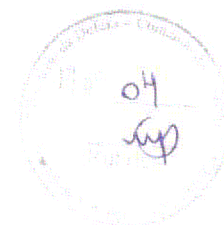
3. Justificativa: A aquisição dos gêneros alimentícios atende as demandas de alimentação do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado;

4. Aprovo a relação dos itens anexo ao DIEX nº 046– Aprov/15º BI Mtz, o qual se encontra de acordo com o mapa de adjudicação da Chamada Pública nº 01/2022 da UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa, PB, 25 de julho de 2022.

  
  
Ordenador de Despesas do 15º BI Mtz



Relação de Itens

| CHAMADA PÚBLICA Nr 01/2022 – UASG: 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – B Adm Gu JP |                                                    |  |  |  |         |      |                |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--|--|--|---------|------|----------------|--------------|--|
| CNPJ:                                                                                                     |                                                    |  |  |  | EMPRESA |      |                |              |  |
| 11.451.337/0001-31–COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - FRUTIAÇU                                       |                                                    |  |  |  |         |      |                |              |  |
| Item                                                                                                      | Descrição                                          |  |  |  | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Global |  |
| 51                                                                                                        | Polpa de frutas natural sabor manga, congelada.    |  |  |  | kg      | 100  | R\$ 10,10      | R\$ 1.010,00 |  |
| 52                                                                                                        | Polpa de frutas natural sabor graviola, congelada. |  |  |  | kg      | 100  | R\$ 13,98      | R\$ 1.398,00 |  |
| 53                                                                                                        | Polpa de frutas natural sabor goiaba, congelada.   |  |  |  | kg      | 100  | R\$ 8,45       | R\$ 845,00   |  |
| 57                                                                                                        | Polpa de frutas natural sabor acerola, congelada.  |  |  |  | kg      | 100  | R\$ 7,71       | R\$ 771,00   |  |
| Total do Fornecedor:                                                                                      |                                                    |  |  |  |         |      |                | R\$ 4.024,00 |  |

  
  
Encarregado do Setor de Aproveitamento do 15º BI Mtz



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRUTIAKU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB**  
**CNPJ: 11.451.337/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:59 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

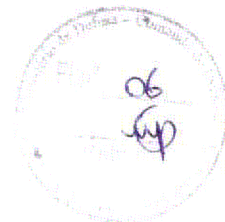
Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **1528.19B5.9ED9.8638**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.451.337/0001-31  
**Razão Social:** FRUTIAÇU COOP DE AGROIND PIABUCU R TINTO  
**Endereço:** R SÍTIO PIABUCU SN / ZONA RURAL / RIO TINTO / PB / 58297-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

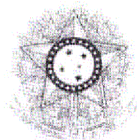
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2022 a 19/08/2022

**Certificação Número:** 2022072101072252455623

Informação obtida em 08/08/2022 09:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO  
TINTO/PB (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.451.337/0001-31

Certidão nº: 25161095/2022

Expedição: 08/08/2022, às 09:34:25

Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO  
TINTO/PB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**11.451.337/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de  
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por  
disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 08/08/2022 09:21:03

Usuário: 05569757406

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

|                  |                                              |                 |                           |   |
|------------------|----------------------------------------------|-----------------|---------------------------|---|
| <b>CPF/CNPJ:</b> | <b>Título:</b>                               | <b>Situação</b> | <b>Total de Registros</b> |   |
| 11451337         | FRUTIAU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIAB | Adimplente      | Há até 30 dias:           | 0 |
|                  |                                              |                 | Há mais de 30 dias:       |   |

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

\* Registros incluídos há até 30 dias.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11451337000131

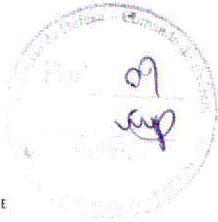
LIMPAR

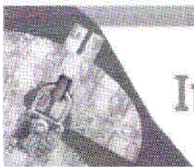
Data da consulta: 08/08/2022 07:50:46

Data da última atualização: 06/08/2022 10:15:12

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
|----------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|

Nenhum registro encontrado





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/08/2022 às 08:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.451.337/0001-31.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62F0.F9CF.AA2C.E759 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB**

CPF/CNPJ: **11.451.337/0001-31**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:22 do dia 08/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PBN7080822085722

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(8ª Cia Inf de SC / 1870)**

**REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS**

**NUP Nº 64240.012754/2022-86**

**CONTRATO N.º 004 /2022**

**AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

O 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, CNPJ nº 09.573.253/0001-29, situado na Avenida Cruz das Armas, 281, bairro Cruz das Armas, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo [REDACTED], Ordenador de Despesas, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 607, de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 137, de 22 de julho de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 020.471.934-8, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Comando do Exército, e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 6º, da Portaria nº 513 de 11 de julho de 2005, têm entre si justo e acordado, resolvem celebrar o presente Contrato, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU DE RIO TINTO – FRUTIAÇU/PB** com sede no Sítio PIABUÇU, s/nº, Zona Rural, Rio Tinto /PB, CEP: 58.294-000 inscrita no CNPJ sob nº 11.451.337/0001-31, representado pelo Sr. [REDACTED], Diretor, inscrito no CPF: [REDACTED] 5 e Identidade nº: [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos (GGPAA) nº 84, de 10 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 1/2022, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminações do objeto:

| ITEM | CAT/MAT | ESPECIFICAÇÃO           | UND | QTD | PREÇO DE REFERÊNCIA | VALOR ESTIMADO |
|------|---------|-------------------------|-----|-----|---------------------|----------------|
| 51   | 464475  | POLPA DE FRUTAS NATURAL | KG  | 700 | R\$ 10,10           | 7.070,00       |

| ITEM        | CAT/MAT | ESPECIFICAÇÃO                                        | UND | QTD | PREÇO DE REFERÊNCIA | VALOR ESTIMADO |
|-------------|---------|------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------|----------------|
|             |         | SABOR MANGA, CONGELADA                               |     |     |                     |                |
| 52          | 464491  | POLPA DE FRUTAS NATURAL<br>SABOR GRAVIOLA, CONGELADA | KG  | 500 | R\$ 13,98           | 6.990,00       |
| 53          | 464514  | POLPA DE FRUTAS NATURAL<br>SABOR GOIABA, CONGELADA   | KG  | 500 | R\$ 8,45            | 4.225,00       |
| 57          | 464484  | POLPA DE FRUTAS NATURAL<br>SABOR ACEROLA, CONGELADA  | KG  | 500 | R\$ 7,71            | 3.855,00       |
| VALOR TOTAL |         |                                                      |     |     |                     | R\$ 22.140,00  |

Fl. nº 13  
Rubrica

### III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do PAA, modalidade Compra Institucional.

### IV – CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 160174/ 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193894

Elemento de Despesa: 33.90.30

PI: E6SUPLJA1QR

### V – CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2022.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

### VI – CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor estimado de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais) de acordo com os quantitativos e valores licitados.

### VII – CLÁUSULA SÉTIMA

7 A B 8

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

## **VIII – CLÁUSULA OITAVA**

8.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.



## **IX – CLÁUSULA NONA**

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não serão efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **X – CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

## **XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

Handwritten signatures and initials, including 'A B' and a large 'X' mark.

- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.2 O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

## **XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

*[Handwritten signatures and initials]*

**XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2022, pelas Resoluções GGPA nº 84, de 2020, pela Lei nº 12.512, de 2011, e pela Lei nº 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2022.

**XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

19.1 É competente o Foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quartel em João Pessoa, PB, 30 de maio 2022.

  
[Redacted]  
Ordenador de Despesas do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado

  
[Redacted]  
Diretor da Frutiaçu  
CPF nº: [Redacted] Identidade nº [Redacted]

TESTEMUNHAS:

  
[Redacted]  
CPF nº: [Redacted]

  
[Redacted]  
CPF nº: [Redacted]

\_\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)\_\_\_

27/07/22 16:15

USUARIO: RODOLFO

DATA EMISSAO : 09Jun22 VALORIZACAO : 09Jun22 NUMERO : 2022NC409005

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160174 / 00001 - 15° BI MTZ

OBSERVACAO

(007708-15° BI MTZ) DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV JUL-OUT22 (OBS REGRAS PDRLOG A1). R\$5,45.22D.04M.620H. REF: PDRLOG2022. EMPH IMEDIATO. ABAT155118,84; TRNF-1335,25; ADNT,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R  |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|------------|
| 300063 | 1   | 193894 | 0100000000 | 339030 |    | 160504 | E6SUPLJA1QR | 140.897,91 |

LANCADO POR : XXXXXXXXXX  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 09Jun22 10:26

Data e hora da consulta: 11/08/2022 14:28

Usuário: \*\*\*.697.574-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emissante

|                    |                                                 |                                          |
|--------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                     | <b>Moeda</b>                             |
| 160174             | 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO           | REAL - (R\$)                             |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                                 | <b>CEP</b>                               |
| 09.573.253/0001-29 | AV. CRUZ DAS ARMAS NR 281, BAIRROCRUZ DAS ARMAS | 58085-000                                |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                       | <b>Telefone</b>                          |
| JOAO PESSOA        | PB                                              | PABX (083) 3241-7120 OD: (083) 3241-5879 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 243           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 193894       | 0100000000              | 339030                     | 160504     | E6SUPLJA1QR          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 08/08/2022             | Global      | 64092007446202280 | 0,0000                | 4.024,00     |

#### Favorecido

|                        |                                               |                 |
|------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>          | <b>Nome</b>                                   | <b>CEP</b>      |
| 11.451.337/0001-31     | FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIAB | 58297-000       |
| <b>Endereço</b>        |                                               |                 |
| PIABUCU S/N ZONA RURAL |                                               |                 |
| <b>Município</b>       | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b> |
| RIO TINTO              | PB                                            |                 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> |                  |               |               |
| 49                   | DISPENSA DE LICITACAO          |                  |               |               |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| LEI 12.512 / 2011    | 17                             | -                | -             | -             |

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DIEX N° 046 - APROV/ 15ºBIMTZ DE 25 DE JULHO DE 2022 EB: 64092.007446/2022-80 2022NC409005, 09JUN22, COEX. CHAMADA PÚBLICA N° 01/2022 UASG 160175. DISP.LIC. N° 39/2022 UASG 160174. SI 07

#### Local da Entrega

AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 281, CRUZ DAS ARMAS, JOÃO PESSOA - PARAIBA

#### Informação Complementar

16017406000392022 - UASG Minuta: 160174

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 11/08/2022 14:28

Usuário: \*\*\*.697.574-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>   | <b>Total da Lista</b> |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 4.024,00              |

#### Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

|             |                                                                         |                      |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>                                                        | <b>Valor do Item</b> |
| 001         | Item compra: 00001 - POLPA DE FRUTA, TIPO MANGA, APRESENTAÇÃO CONGELADA | 1.010,00             |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 08/08/2022 | Inclusão | 100,00000  | 10,1000        | 1.010,00    |

|             |                                                                            |                      |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>                                                           | <b>Valor do Item</b> |
| 002         | Item compra: 00002 - POLPA DE FRUTA, TIPO GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA | 1.398,00             |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 08/08/2022 | Inclusão | 100,00000  | 13,9800        | 1.398,00    |

|             |                                                                                   |                      |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>                                                                  | <b>Valor do Item</b> |
| 003         | Item compra: 00003 - POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO CONGELADA | 845,00               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 08/08/2022 | Inclusão | 100,00000  | 8,4500         | 845,00      |

|             |                                                                           |                      |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>                                                          | <b>Valor do Item</b> |
| 004         | Item compra: 00004 - POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA | 771,00               |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 08/08/2022 | Inclusão | 100,00000  | 7,7100         | 771,00      |

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

\*\*\*.016.536-\*\*

08/08/2022 17:21:49

**Responsável pela Nota de Empenho**

\*\*\*.077.237-\*\*

08/08/2022 16:09:46



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(8ª Cia Inf de SC/1870)  
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2022, nesta cidade de João Pessoa-PB, no quartel do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, faço o encerramento dos trabalhos atinentes ao processo nº 64092.007446/2022-80, do que, para constar, lavrei o presente termo.

*Edmar Antônio de Negreiros*

Chefe da SALC

RECEBEMOS DE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 4.024,00 DESTINATÁRIO: 15. BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AV CRUZ DAS ARMAS, 281 - AO LONGO DA AVENIDA CRUZ DAS ARMAS JOAO PESSOA-PB

NF-e

Nº. 000.006.820  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU

SITIO PIABUÇU, S/N  
ZONA RURAL - 58297-000  
RIO TINTO - PB Fone/Fax: (83) 99615-1478

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.006.820  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2522 0911 4513 3700 0131 5500 1000 0068 2012 5720 220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325220027598187 - 15/09/2022 20:53:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161662218

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

11.451.337/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

15. BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ / CPF

09.573.253/0001-29

DATA DA EMISSÃO

15/09/2022

ENDEREÇO

AV CRUZ DAS ARMAS, 281 - AO LONGO DA AVENIDA

BAIRRO / DISTRITO

CRUZ DAS ARMAS

CEP

58085-000

DATA DA SAÍDA

16/09/2022

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

20:52:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

4.024

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.024

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
(3) Próprio / Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

FRUTIAÇU

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO<br>PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | O/CST | CFOP | UN | QUANT    | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL | B.CÁLC<br>ICMS | VALOR<br>ICMS | VALOR<br>IPI | ALIQ.<br>ICMS | ALIQ. |
|-------------------|--------------------------------|----------|-------|------|----|----------|---------------|----------------|----------------|---------------|--------------|---------------|-------|
| 2015              | POLPA DE MANGA                 | 20087090 | 040   | 5102 | KG | 100,0000 | 10,10         | 1.010,00       | 0,00           | 0,00          |              | 0,00          |       |
| 2                 | POLPA DE GRAVIOLA              | 20089900 | 040   | 5102 | KG | 100,0000 | 13,98         | 1.398,00       | 0,00           | 0,00          |              | 0,00          |       |
| 3002              | POLPA DE GOIABA                | 20087090 | 040   | 5102 | KG | 100,0000 | 8,45          | 845,00         | 0,00           | 0,00          |              | 0,00          |       |
| 3001              | POLPA DE ACEROLA               | 20087090 | 040   | 5102 | KG | 100,0000 | 7,71          | 771,00         | 0,00           | 0,00          |              | 0,00          |       |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente a Nota de Empenho 2022 NR 243

Isento conforme Artigo 5 do decreto 18930/97. Isento conforme convênio ICMS 03, alterado pelo convênio 34/2010.  
Isento conforme convênio de ICMS 140, de 24 de setembro de 2010. Fundamentado nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e da resolução do grupo gestor do Programa de Aquisições de Alimentos - PAA nº 50, de 26/09/2012, nº 56, de 14/02/2013, nº 64, de 20/11/2013, e nº 73, de 26/10/2015.

RESERVADO AO FISCO

NP 436

Recebi o MATERIAL constante

desta NF/Fatura nº 6820

em 16 / 09 / 20 22.

[Signature]  
[Redacted]

AUTORIZO OS PROCEDIMENTOS  
DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO  
João Pessoa, PB 16 / 9 / 22

[Signature]  
OD 15º BI Mtz

[Redacted] Cel  
[Redacted] 15º BI Mtz

\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)\_\_\_\_\_  
04/10/22 10:56 NS USUARIO : CAMELO  
DATA EMISSAO : 03Out22 VALORIZACAO : 03Out22 NUMERO : 2022NS002197  
UG/GESTAO EMITENTE: 160174 / 00001 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
FAVORECIDO : 11451337/0001-31 - FRUTIAKU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL D  
TITULO DE CREDITO : 2022NP000436 DATA VENCIMENTO : 31Out22

OBSERVACAO

NF 6.820 DE 15/09/2022 - EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PI E6SUPL  
JA1QR - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CONTINUA...

LANCADO POR : [REDACTED] 03Out22 15:44  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO  
(CONSULTA DIARIO CONTABIL)\_\_\_\_\_  
04/10/22 10:56 NS USUARIO : CAMELO  
DATA EMISSAO : 03Out22 VALORIZACAO : 03Out22 NUMERO : 2022NS002197  
UG/GESTAO EMITENTE: 160174 / 00001 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
FAVORECIDO : 11451337/0001-31 - FRUTIAKU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL D  
TITULO DE CREDITO : 2022NP000436 DATA VENCIMENTO : 31Out22

| L EVENTO  | INSCRICAO    | CLAS.CONT | CLAS.ORD | V A L O R |
|-----------|--------------|-----------|----------|-----------|
| 01 551001 | 2022NE000243 | 115610100 | 33903007 |           |
|           |              |           |          | 4.024,00  |
| 02 401002 | 2022NE000243 |           | 33903007 |           |
|           |              |           |          | 4.024,00  |
| 03 521214 | 2022NE000243 | 213110400 | 33903007 |           |
|           |              |           |          | 4.024,00  |
| 04 521462 | 2022NE000243 |           |          |           |
|           | 6147         |           |          | 235,40    |
| 05 531214 | 2022NE000243 | 213110400 | 33903007 |           |
|           |              |           |          | 235,40    |

LANCADO POR [REDACTED] 03Out22 15:44  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)\_\_\_\_\_

07/10/22 10:28

USUARIO : CAMELO

DATA EMISSAO : 06Out22 TIPO OB: 11 NUMERO : 2022OB800780

UG/GESTAO EMITENTE: 160174 / 00001 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

FAVORECIDO : 11451337/0001-31 - FRUTIAKU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL D

DOCUMENTO ORIGEM : 160174/00001/2022NP000436 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 004929216-1 PROCESSO :

VALOR : 3.788,60

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 06/10/22

NF 6.820 DE 15/09/2022 - EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - PI E6SUPL

JA1QR - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO

(CONSULTA DIARIO CONTABIL)\_\_\_\_\_

07/10/22 10:28

USUARIO : CAMELO

DATA EMISSAO : 06Out22 TIPO OB: 11 NUMERO : 2022OB800780

UG/GESTAO EMITENTE: 160174 / 00001 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

FAVORECIDO : 11451337/0001-31 - FRUTIAKU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL D

VALOR : 3.788,60

| L EVENTO | INSCRICAO | CLAS.CONT | CLAS.ORB | VALOR |
|----------|-----------|-----------|----------|-------|
|----------|-----------|-----------|----------|-------|

|                           |  |  |          |  |
|---------------------------|--|--|----------|--|
| 01 401003 2022NE000243499 |  |  | 33903007 |  |
|---------------------------|--|--|----------|--|

3.788,60

|                        |  |           |          |  |
|------------------------|--|-----------|----------|--|
| 02 531814 2022NE000243 |  | 213110400 | 33903007 |  |
|------------------------|--|-----------|----------|--|

3.788,60

|                          |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|
| 03 561602 0100000000499C |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|

3.788,60

LANCADO POR : UG : 160174 06Out22 13:23

PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

\_\_ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)\_\_\_\_\_

07/10/22 10:41

USUARIO : CAMELO

DATA EMISSAO : 06Out22 VENCIMENTO: 31Out22 NUMERO : 2022DF800188

UG/GESTAO EMITENTE: 160174 / 00001 - 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CONTRIBUINTE : 11451337/0001-31 - FRUTUACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL D

RECURSOS : COM VINCULACAO DE PAGAMENTO

PROCESSO : DOC.ORIGEM 160174 / 00001 / 2022NP000436

PERIODO APURACAO : 03Out22 PERCENTUAL :

REFERENCIA : REC. BRUTA ACUMULADA:

RECEITA : 6147

VALORES BASE DE CALCULO : 4024,00

RECEITA : 235,40

MULTA : QUIT.CONF.PORT.SRF 913 DE 25/07/02

JUROS DE MORA : 009/ 0001 , EM 06/10/22

TOTAL : 235,40

OBSERVACAO REMESSA A SRF : 6135

RETENÇÃO DARF 5,85 POR CENTO REFERENTE A NF 6.820 DE 15/09/2022 DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU - EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - BASE DE CÁLCULO R\$4.024,00.

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160174 06Out22 11:16

PF1=AJUDA PF2=DADOS ORC/FIN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA